



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

|           |                              |
|-----------|------------------------------|
| PUBLICADO |                              |
| Diário    | <u>Extra</u>                 |
| Oficial   | <u>Extra</u>                 |
| Edição    | <u>Diário</u>                |
| Nº        | <u>1593</u> Página <u>10</u> |
| Data      | <u>06/06/2016</u>            |
| Visto     | <u>[assinatura]</u>          |

### DECRETO Nº 4181/2016

**Súmula** – Nomeia Comissão para inventário patrimonial, para fins de baixa de bens permanentes inservíveis.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR, BRAZ RIZZI**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o Art. 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se inventariar os bens móveis e imóveis desta Prefeitura e proceder com a baixa dos bens permanentes inservíveis que integram o patrimônio desta municipalidade.

### DECRETA

**Art.1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário Municipal para promover a baixa de bens permanentes inservíveis.

|                        |                                     |
|------------------------|-------------------------------------|
| Presidente da Comissão | Luis Antônio Bispo                  |
| Membro da Comissão     | Geraldo Aparecido Zacharias         |
| Membro da Comissão     | Jeovane Varela                      |
| Membro da Comissão     | Samuel Paes de Almeida              |
| Membro da Comissão     | Ademar do Espírito Santo            |
| Membro da Comissão     | Everthon Gonçalves Macan            |
| Membro da Comissão     | João Carlos Ribeiro                 |
| Membro da Comissão     | Márcio Ricardo Rodrigues de Almeida |
| Membro da Comissão     | Reginaldo Márcio Felisbino          |
| Membro da Comissão     | Josemar Camargo Pereira             |
| Membro da Comissão     | Márcia Maria Giglio                 |

**Art. 2º** - A Comissão citada acima deverá realizar os trabalhos nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, instruídos pela Secretaria Municipal de Contabilidade.

**Art. 3º** - Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por este Decreto são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.

**Art.4º** - A Comissão de Inventário Municipal deve atuar e realizar seus trabalhos até a data de 31 de dezembro de 2016, devendo o Chefe do Poder Executivo, após a presente data nomear uma nova comissão.

**Art. 5º** - Fica revogado o Decreto Municipal sob nº. 3343 de 12 de novembro de 2013.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2016.*

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito